



**Organização
Mundial da Saúde**

ESCRITÓRIO REGIONAL PARA A **África**

AFR/RC62/R9
22 de Novembro de 2012

COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima segunda sessão

Luanda, República de Angola, 19–23 de Novembro de 2012

RESOLUÇÃO

AS ACTIVIDADES DA OMS NA REGIÃO AFRICANA 2010-2011 RELATÓRIO BIENAL DO DIRECTOR REGIONAL (Documento AFR/RC62/2)

Tendo analisado e discutido o relatório do Director Regional que realça a implementação do Orçamento-Programa 2010-2011 pelas representações e pelo Escritório Regional em apoio aos Estados-Membros para que estes melhorem a saúde das suas populações na Região Africana da OMS (AFR/RC62/2);

Reconhecendo os desafios que a Região Africana enfrenta para minimizar o impacto de uma grave crise financeira que afecta os programas prioritários, nomeadamente: os sistemas de saúde; VIH/SIDA, tuberculose e paludismo; saúde materna, neonatal e infantil; promoção da saúde e prevenção primária, incluindo as doenças não transmissíveis;

Preocupados com a cobertura insuficiente das intervenções e serviços essenciais necessários ao progresso rumo à consecução dos objectivos regionais e nacionais da saúde;

Igualmente preocupados com a fragilidade persistente dos sistemas de saúde, nomeadamente com a insuficiência dos recursos humanos, os fracos sistemas de gestão das compras e abastecimento, os inadequados sistemas de recolha de dados e informação, os mecanismos ineficazes de responsabilização e o inadequado envolvimento das comunidades na promoção da sua própria saúde e impacto sobre a qualidade dos serviços prestados;

Reconhecendo os esforços feitos pelos Estados-Membros na intensificação das intervenções, serviços e realizações, tais como a redução do fardo do paludismo, o declínio da incidência do VIH e o aumento da cobertura da terapêutica anti-retroviral (TAR);

O Comité Regional,

1. **AGRADECE** ao Director Regional e ao Secretariado o relatório claro e conciso, e

2. **APROVA** o relatório sobre “As actividades da OMS na Região Africana 2010-2011: Relatório e Análise do Director Regional”;
3. **APELA** aos Estados-Membros para que:
 - 3.1. reforcem a capacidade das instituições de formação em saúde, com o objectivo de aumentar a produção de profissionais de saúde, reforçar os quadros reguladores e promover a retenção de profissionais de saúde;
 - 3.2. reforcem os sistemas integrados de informação sobre gestão financeira da saúde, para melhorar o financiamento da saúde;
 - 3.3. reforcem os regimes nacionais de seguros de saúde, para reduzir desigualdades na saúde e garantir o acesso universal;
 - 3.4. reforcem a recolha, gestão e utilização dos dados de sistemas de registos essenciais, para fins de planificação;
4. **SOLICITA** ao Director Regional que:
 - 4.1. documente e partilhe as experiências dos oito países que reduziram a mortalidade materna e infantil;
 - 4.2. apoie a harmonização dos quadros reguladores para a produção de profissionais de saúde em todos os países da Região.